



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.244, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.244 – Assistência Comunitária
09.002.08.244.0054 – Programas Sociais
09.002.08.244.0054-1274 - Contribuição ao Sindicato Rural para Realização
3º Leilão Direito de Viver

3390.41.00	Contribuições	10.000,00
------------	---------------	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0054– PROGRAMAS SOCIAIS						
02. Objetivo Garantir assistência social para a sociedade como forma de melhorar as condições de vida das pessoas mais necessitadas						
03. Público Alvo População do Município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (10/2013) / Término (10/2013)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 10.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Contribuição ao Sindicato Rural para Realização 3º Leilão Direito de Viver	P	Contribuição	Um	2013	1	10.000,00
Função: 08	Subfunção: 244			TOTAL		10.000,00
PPA				TOTAL		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08-Assistência Social	244-Assistência Comunitária	0054-Programas Sociais	P	1274-Contribuição ao Sindicato Rural para Realização 3º Leilão Direito de Viver	Contribuição Financeira ao Sindicato Rural para Realização 3º Leilão Direito de Viver	10.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta